

TERMO DE REFERÊNCIA:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PEÇAS E FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AO ADEQUADO SUPORTE OPERACIONAL DOS POSTOS DE TRABALHO DO IGEPREV/TO

FINALIDADE:

GARANTIR A AUTONOMIA TÉCNICA DA EQUIPE PRÓPRIA DA GETEC, DOTANDO OS SERVIDORES DO QUADRO DAS CONDIÇÕES MATERIAIS NECESSÁRIAS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM MÃO DE OBRA INTERNA, REDUZINDO O TEMPO DE RESPOSTA EM CHAMADOS (SLA) E ELIMINANDO A DEPENDÊNCIA E OS CUSTOS COM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE.



SGD: 2026/24839/023845

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2026/GEGAD

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Órgão/Entidade:	Instituto de Gestão Previdenciário do Tocantins – IGEPREV-TO
Setor Demandante:	Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação – GETEC
Responsável pela Demanda:	Kennypher Brito de Queiroz – Nº Funcional: 1263145-5
Nº do DFD de Referência:	DFD Nº 26/2026/GETEC/IGEPREV – SGD Nº 2026/24839/017661
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 6.606/2023; IN SGD/MGI nº 6/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Valor Estimado:	R\$ 21.492,58 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Classificação Orçamentária:	09.126.1100.4240.0000 Fonte: 802 Elemento: 33.90.30 e 4.4.90.52
Data de Elaboração:	Palmas – TO, 29 de maio de 2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de insumos, peças e ferramentas de Tecnologia da Informação (TI)**, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e ao adequado suporte operacional dos postos de trabalho do Instituto de Gestão Previdenciário do Tocantins – IGEPREV-TO, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste instrumento.

A contratação se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação (R\$) ser inferior ao limite legal estabelecido para esta modalidade.

Por se tratar de aquisição de bem de **entrega única e de baixo valor**, a despesa será formalizada exclusivamente por **Nota de Empenho**, dispensada a celebração de contrato, nos termos do art. 95, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, bem como garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica que suporta as atividades institucionais do IGEPREV-TO.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 29/05/2026 14:42:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENNYEPHER BRITO DE QUEIROZ EM 29/05/2026 14:03:58

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BCC7CBC70263AFF9 | SGD:2026/24839/023845

A aquisição dos bens em questão justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- **Continuidade operacional e disponibilidade dos serviços de TI:** a manutenção regular e tempestiva dos equipamentos reduz o risco de falhas, assegurando a prestação contínua dos serviços públicos, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;
- **Manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico:** a reposição de insumos e utilização de ferramentas adequadas prolongam a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com substituições integrais e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- **Ergonomia, segurança e preservação dos periféricos:** a utilização de materiais adequados contribui para melhores condições de trabalho, mitigando riscos ocupacionais e danos físicos aos dispositivos;
- **Autonomia operacional e internalização de serviços:** a disponibilidade de ferramentas e insumos especializados permitirá que os próprios servidores do quadro da GETEC realizem as intervenções técnicas de baixa e média complexidade, reduzindo o tempo de resposta em chamados (SLA) e eliminando a dependência de contratações externas para esses reparos;
- **Economicidade e planejamento das contratações:** a aquisição planejada de insumos evita aquisições fragmentadas e emergenciais, atendendo ao princípio da economicidade e ao dever de planejamento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021;
- **Criação da GETEC em 2024:** a instituição da Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação trouxe novas atribuições e responsabilidades relacionadas à gestão da infraestrutura tecnológica, suporte aos usuários e manutenção dos sistemas institucionais, gerando demandas que não estavam plenamente delineadas à época da consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente;
- **Valorização da mão de obra interna:** a contratação visa dotar os técnicos da GETEC das condições materiais necessárias para o pleno exercício de suas atribuições, em observância ao princípio da eficiência administrativa.

A não realização da presente contratação poderá acarretar prejuízos à operacionalização das atividades administrativas, comprometendo a infraestrutura tecnológica, elevando o risco de falhas nos sistemas e impactando diretamente a qualidade dos serviços oferecidos pelo IGEPREV-TO.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens a serem adquiridos, com suas respectivas especificações técnicas, quantidades e códigos SIGA, estão descritos na tabela a seguir:

Nº	Cód. SIGA	Item	Especificação Técnica	Qtd.	Unidade	V. unitario	V. total
----	-----------	------	-----------------------	------	---------	-------------	----------

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 29/05/2026 14:42:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENNYEPHER BRITO DE QUEIROZ EM 29/05/2026 14:03:58

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BCC7CBC70263AFF9 | SGD:2026/24839/023845



Nº	Cód. SIGA	Item	Especificação Técnica	Qtd.	Unidade	V. unitario	V. total
1	15724	Pasta Térmica	Para uso em componentes eletrônicos em dissipadores de calor; partículas Nano Diamond; suporta -50 a 150°C; recipiente mínimo 40g.	3	Unidade	R\$ 164,67	R\$ 494,00
2	29895	Multímetro Digital	Digital; Tensão CA máx. 750V e CC máx. 1000V; Corrente CA/CC máx. 20A; com temporizador; display duplo; altitude máx. 2000m.	1	Unidade	R\$ 123,82	R\$ 123,82
3	24834	Bateria 9V	Alcalina; Voltagem: 9V; recarregável.	4	Unidade	R\$ 34,14	R\$ 136,55
4	00061523	Soprador a Bateria	Tensão: 5V USB; Vazão: ~70 m³/h; Força: 0,27 a 0,32 N; recarregável via USB.	1	Unidade	R\$ 200,74	R\$ 200,74
5	38946	Mouse Pad c/ Apoio de Punho	Material semi lycra; Medida: 22 x 19 cm; cor preta; com apoio para punho em gel.	150	Unidade	R\$ 32,41	R\$ 4.861,50
6	29338	Organizador de Fios Espiral 3/4"	Material: PVC flexível; cor preta; bitola 3/4".	20	Unidade	R\$ 12,88	R\$ 257,60
7	42607	Webcam 4K	Resolução 4K; conexão USB 2.0; com microfone.	10	Unidade	R\$ 472,64	R\$ 4.726,43
8	31054	Webcam Full HD (1080p)	Resolução Full HD 1080p; conexão USB 2.0; com microfone.	20	Unidade	R\$ 142,80	R\$ 2.856,00
9	00061441	Fita Velcro Organizador de Cabos	Dupla face; 70% poliéster e 30% poliamida; 25m x 5cm; cor preta.	2	Unidade	R\$ 59,66	R\$ 119,33
10	16884	Passador de Slide	Tipo caneta; alcance mínimo 10m; interface wireless/USB/Wi-Fi; avanço/retrocesso e ponteira laser.	2	Unidade	R\$ 107,42	R\$ 214,83
11	15718	Mouse	USB com fio; ambidestro; cor preta; tamanho padrão; tecnologia óptica.	20	Unidade	R\$ 40,93	R\$ 818,60
12	15717	Teclado ABNT2	USB com fio; padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa (inclusive ç); bloco numérico separado; cor preta; regulagem de altura e inclinação.	20	Unidade	R\$ 68,80	R\$ 1.376,00
13	25200	Pendrive 8GB	Capacidade 8GB; USB 3.0 compatível com 2.0; impressão silk screen.	5	Unidade	R\$ 33,53	R\$ 167,67
14	16464	Pendrive 32GB	Capacidade 32GB; USB 3.0 compatível com 2.0.	2	Unidade	R\$	R\$

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 29/05/2026 14:42:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENNYEPHER BRITO DE QUEIROZ EM 29/05/2026 14:03:58

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BCC7CBC70263AFF9 | SGD:2026/24839/023845



Nº	Cód. SIGA	Item	Especificação Técnica	Qtd.	Unidade	V. unitario	V. total
						44,00	87,99
15	44861	Alicate de Corte Diagonal	Corpo em aço; cabo 3VC; tamanho 6".	1	Unidade	R\$ 39,52	R\$ 39,52
16	30862	Conector RJ45 Cat6	Tipo macho; categoria cat 6; material termoplástico de alto impacto.	1	PC (100 un.)	R\$ 156,80	R\$ 156,80
17	20411	WD-40 (Spray 300ml)	Desengripante/lubrificante/antiferrugem; spray; frasco 300ml.	3	Unidade	R\$ 49,63	R\$ 148,90
18	14296	Limpa Contato (Spray)	Composição: derivados de petróleo, butano e propano; limpa e desoxida circuitos eletroeletrônicos.	2	Unidade	R\$ 26,64	R\$ 53,29
19	27808	Trena 10m	Convencional; 10m x 25mm; material aço temperado; corpo emborrachado; com trava; graduação métrica e polegada.	1	Unidade	R\$ 63,58	R\$ 63,58
20	52710	Cabo de Rede Cat6 (caixa 100m)	Par trançado UTP; material cobre isolado em PVC; cor azul.	1	Caixa (100m)	R\$ 381,16	R\$ 381,16
21	00061524	Extensor hdmi	Extensor hdmi - Alcance: raio de 30 metros; Resolução: full hd 1080p; Conexão: plug and play; Alimentação: usb - a; Tipo: transmissor e receptor hdmi tx/rx; Frequência: 5 ghz.	5	Unidade	R\$ 723,79	R\$ 3.618,93
22	44819	Crimpador RJ45	3 em 1: corta, decapa e crimpa; corpo em aço; cabo emborrachado.	1	Unidade	R\$ 82,08	R\$ 82,08
23	59613	Filtro de Linha 5m	Padrão 2P+T; 5 tomadas; proteção; 2200W; bivolt.	10	Unidade	R\$ 50,73	R\$ 507,27
VALOR TOTAL						R\$ 21.492,58	

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

- Os equipamentos e materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas na tabela do item 3 deste Termo de Referência;
- Os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem avarias ou defeitos de fabricação;

– Os produtos deverão ser oriundos de fábricas novas e de primeira mão;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 29/05/2026 14:42:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENNYEPHER BRITO DE QUEIROZ EM 29/05/2026 14:03:58

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BCC7CBC70263AFF9 | SGD:2026/24839/023845



– As especificações técnicas são as mínimas admissíveis, sendo aceitos produtos com características superiores, desde que compatíveis com as necessidades institucionais.

4.2. Requisitos Legais e Normativos

- Cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, salvo disposição específica em contrário.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

Em conformidade com o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, os equipamentos e materiais a serem adquiridos deverão, preferencialmente, possuir certificações de qualidade (INMETRO, ABNT), ser provenientes de fornecedores que atendam às normas ambientais aplicáveis, e os equipamentos eletrônicos deverão possuir certificação de eficiência energética ou equivalente. O descarte dos materiais substituídos deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com objeto social compatível com o fornecimento dos bens; documentos de identificação do responsável legal; declaração de que não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público.

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- I – Prova de inscrição no CNPJ;
- II – Certidão Negativa de Débitos Federais (RFB/PGFN);
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais da sede da empresa.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

5.4. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação compatíveis em características com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão conter: identificação da pessoa jurídica emitente, período de fornecimento, descrição dos itens fornecidos e assinatura do responsável.



Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, tendo em vista o baixo valor e a natureza de entrega única.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da **Nota de Empenho**, no seguinte endereço:

Local de Entrega: Sede do Instituto de Gestão Previdenciário do Tocantins – IGEPREV-TO.

Endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AL 05, LT 02 e 03, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77006-328.

Horário: das 08h00 às 14h00, em dias úteis **Setor responsável pelo recebimento:** Gerência de Suporte em Tecnologia da Informação – GETEC

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Administração, mediante comunicação formal anterior ao vencimento do prazo inicial.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos bens dar-se-á na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

- **Recebimento Provisório:** em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, o servidor designado efetuará a conferência dos itens entregues em relação às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor, lavrando o respectivo Termo de Recebimento Provisório;
- **Recebimento Definitivo:** em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens com as especificações exigidas;
- **Rejeição:** os bens que não atenderem às especificações técnicas exigidas serão rejeitados e devolvidos ao fornecedor, que deverá efetuar a substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo IGEPREV-TO em até **30 (trinta) dias úteis** contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as seguintes condicionantes:

- A nota fiscal deverá conter as informações exigidas pela legislação fiscal vigente e ser emitida em nome do IGEPREV-TO;
- O pagamento ficará condicionado à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e



- Os preços serão fixos e irrevogáveis;
- Não será admitida a antecipação de pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações do Fornecedor

- Fornecer os bens nas quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Garantir que os bens entregues sejam originais, novos e de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Substituir, sem ônus para a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer bens entregues em desacordo com as especificações ou com defeito de fabricação;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o período de fornecimento;
- Comunicar imediatamente ao IGEPREV-TO qualquer ocorrência que impeça a entrega tempestiva dos bens;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao IGEPREV-TO ou a terceiros em razão do fornecimento.

9.2. Obrigações do Contratante

- Designar formalmente servidor responsável pelo recebimento e ateste dos bens;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados, após o atesto da nota fiscal;
- Notificar formalmente o fornecedor sobre qualquer irregularidade constatada na entrega dos bens;
- Aplicar as penalidades cabíveis nos casos de inadimplemento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração, podendo ser aplicadas, isoladas ou cumulativamente:

- Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos bens, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;



– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base em pesquisa de mercado, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando preços praticados por fornecedores do mercado local e regional, bem como consultas a sistemas de compras governamentais.

Descrição	Informação
Valor Total Estimado	R\$ 21.492,58 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Modalidade Licitatória	Dispensa de Licitação – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Instrumento da Despesa	Nota de Empenho (NE) – sem celebração de contrato
Classificação Orçamentária	09.126.1100.4240.0000
Fonte de Recursos	802
Elemento de Despesa	33.90.30 e 4.4.90.52

Os valores foram apurados considerando a quantidade de itens necessários e a estimativa de mercado, sendo os preços compatíveis com os praticados nos mercados local e regional. O valor estimado constitui o preço máximo admitido para a contratação.

A Dispensa de Licitação será **publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** antes da emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto em itens ou lotes separados, conforme avaliado nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, revelou-se inoportuno pelos seguintes fundamentos:

– **Complementaridade técnica e produtividade:** os itens compõem um kit de manutenção essencial para o trabalho da equipe técnica própria. A aquisição unificada garante que os servidores da GETEC disponham simultaneamente de todas as ferramentas e insumos necessários, evitando que a eventual falta de um único componente – por atraso de diferentes fornecedores – comprometa a produtividade interna e a conclusão dos reparos;



- **Economicidade:** a contratação global permite obter melhores condições comerciais e reduz os custos logísticos e administrativos decorrentes de múltiplos processos;
- **Gestão simplificada:** múltiplos fornecedores dificultariam o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização por eventuais falhas na entrega;
- **Enquadramento legal:** o valor total estimado (R\$) está dentro do limite de Dispensa de Licitação previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tornando desnecessário o parcelamento em múltiplos processos autônomos.

13. DO SUPORTE LEGAL E VIGÊNCIA DA OBRIGAÇÃO

A obrigação de fornecimento terá vigência pelo prazo necessário à execução da entrega, acrescido de **90 (noventa) dias** para efeitos de garantia e eventuais ajustes, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, no exercício de 2026.

O fornecedor deverá iniciar a preparação da entrega em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho, devendo cumprir integralmente o prazo de entrega estabelecido no item 6 deste Termo de Referência.

Não haverá prorrogação da vigência da obrigação, tendo em vista a natureza de entrega única e não contínua. Eventual necessidade de prorrogação deverá ser fundamentada tecnicamente e autorizada pela autoridade competente do IGEPREV-TO.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, e evidencia-se como medida necessária e estratégica para garantir a sustentabilidade e a governança dos recursos de Tecnologia da Informação no âmbito do IGEPREV-TO.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, na IN SGD/MGI nº 6/2023, e nas normas complementares vigentes.

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução da obrigação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. ASSINATURAS

Palmas – TO, 29 de maio de 2026

Elaborado por:

De acordo:

(assinatura eletrônica)
RAQUEL SOUZA FERREIRA

(assinatura eletrônica)
HENRIQUE FIEBIG MENDES

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 29/05/2026 14:42:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENNYEPHER BRITO DE QUEIROZ EM 29/05/2026 14:03:58

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BCC7CBC70263AFF9 | SGD:2026/24839/023845





Conferido por:

(assinatura eletrônica)
KENNYEPHER BRITO DE QUEIROZ
Gerente de Suporte em TI

(assinatura eletrônica)
VANILDA COELHO FURTADO PASSOS
Diretora de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

(assinatura eletrônica)
BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente – IGEPREV-TO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES EM 29/05/2026 14:42:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENNYEPHER BRITO DE QUEIROZ EM 29/05/2026 14:03:58

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BCC7CBC70263AFF9 | SGD:2026/24839/023845



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferênciamaterialdeti.pdf do documento **2026/24839/023845** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES	29/05/2026 14:42:04 Assinado por LOGIN E SENHA por: BÁRBARA JESUINA MENDES GOMES
KENNYMPHER BRITO DE QUEIROZ	29/05/2026 14:03:58 Assinado por LOGIN E SENHA por: KENNYMPHER BRITO DE QUEIROZ
HENRIQUE FIEBIG MENDES	29/05/2026 13:42:00 Assinado por LOGIN E SENHA por: Henrique Fiebig Mendes
VANILDA COÊLHO FURTADO PASSOS	29/05/2026 12:58:51 Assinado por LOGIN E SENHA por: VANILDA COÊLHO FURTADO PASSOS
RAQUEL SOUZA FERREIRA	29/05/2026 12:33:00 Assinado por LOGIN E SENHA por: Raquel Souza Ferreira